

GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PL Nº: 024/2022

AUTORIA: Vereador Capitão Carpê Andrade

EMENTA: **INCLUI** dispositivos nos artigos 1º e 2º da Lei 2.643, de 30 de Julho de 2020 e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Capitão Carpe Andrade que **INCLUI** dispositivos nos artigos 1º e 2º da Lei 2.643, de 30 de Julho de 2020 e dá outras providências.

Possibilita a retirada de máscara do rosto das pessoas no momentos da entrada nos estabelecimento para identificação.

O projeto teve parecer favorável da Procuradoria desta augusta casa legislativa assim como da 2º Comissão de Constituição e Justiça e Redação.

Projeto de lei encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – CFEO, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 39 do RICMM

É o relatório, passo a analisar.

O referido Projeto é de interesse local com objetivo de contribuir na segurança da comunidade, não está entre as matérias privativa do Executivo.

Em se tratando desta Comissão de Finanças Economia e Orçamento, destacamos o artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus

Art. 39. À Comissão de Finanças, Economia e Orçamento compete:

I – Opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem em aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura,

processos de tomadas de contas, projetos de abertura de créditos adicionais oriundos do Executivo, representações do



GABINETE DO VEREADOR JOELSON SILVA

Tribunal de Contas, planos e programas de desenvolvimento local, e os referentes à abertura de créditos, pelo Executivo;

IV – Analisar a execução do orçamento público, examinando criteriosamente os dispêndios e a observância dos percentuais legalmente estabelecidos para cada área da Gestão Pública Municipal.

Por fim, não causará descontrole as finanças do município de Manaus, portanto este vereador emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 024/2022, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo plenário desta augusta Casa Legislativa.

É o parecer. S.M.J.

Manaus/AM, 05 de Junho de 2023.



Ver. JOELSON SILVA
Relator

